



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 209, de 23 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a criação da Comissão para Análise das Sanções de Impedimento de Licitar e Contratar e de Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar no âmbito da Universidade Federal do Ceará.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria GR/UFC nº 283, de 26 de setembro de 2023 (Doc. SEI nº 4528282), e considerando o art. 11 da Portaria GR/UFC nº 355, de 21 de dezembro de 2022 (Doc. SEI nº 4011748), que Estabelece critérios sobre dosimetria na aplicação das penalidades previstas no Capítulo I, do Título IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Universidade Federal do Ceará.

RESOLVE:

Art. 1º CRIAR a Comissão para Análise das Sanções de Impedimento de Licitar e Contratar e de Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 11 da Portaria GR/UFC nº 355/2022.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro nominado e vice-presidência do segundo nominado, constituírem a comissão de que trata o art. 1º:

	Servidor	SIAPE	Unidade
1	Augusto Cezar Moura de Macedo	2170419	CCONV
2	Veridiana Cavalcante Mota Rosa	1571632	CCONV
3	Gabriel da Costa Cardoso	2393816	CCONV
4	Higina Maria Oliveira Ferreira Lima	2187015	CCONV
5	Liana Maia Vieira	2257901	CCONV
6	Tainah Pinheiro Moreira	2947568	CCONV
7	Talita Cibele Lima Rodrigues	2150706	CCONV

§ 1º Os membros da comissão atuarão assinando em conjunto, no mínimo de 3 (três) membros, contando com o presidente ou o vice-presidente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

JOÃO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS.
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **JOAO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 24/11/2023, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4642511** e o código CRC **955D0E66**.

Referência: Processo nº 23067.055532/2023-18

SEI nº 4642511